



CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO Nº60/2024

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E AUTOCARRO PARA O PERCURSO
DOS T.U.A. ATÉ CONCLUSÃO CONCURSO PÚBLICO"**

PREÇO € 29.580,00 + IVA

-----Aos trinta e um dias do mês de Maio do de 2024, é celebrado entre:-----

-----Primeiro - **Município de Almeirim**, com o NIPC 501273433, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, neste ato representado por [REDACTED], que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, em representação do Município, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) no número 1 e al. f) do nº2 ambos do Artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-

-----Segundo - **RODOLEZIRIA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, UNIPessoal LDA.**, com sede na Avenida do Brasil, n.º 55, 2005-136 Santarém, com NIF 516240242, neste ato representada por [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 05.04.2031, e por [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 26.02.2031, com domicílio profissional na sede da adjudicatária, na qualidade de representantes legais, conforme poderes constantes na certidão comercial com o código de acesso n.º [REDACTED], válida até 18-11-2024, que se anexa ao demais processo.-----

-----As partes acordam na celebração do presente contrato, nos termos seguintes:-----

-----1-O Município de Almeirim, por Despacho do seu Presidente da Câmara de 29 de Maio de 2024, por este contrato adjudica à empresa designada como segunda contraente, a prestação do serviço a seguir identificado, nos termos da minuta aprovada por Despacho Presidencial de 29 de Maio de 2024.-----

-----2-O Objeto do contrato é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**



MOTORISTA E AUTOCARRO PARA O PERCURSO DOS T.U.A. ATÉ CONCLUSÃO

CONCURSO PÚBLICO”, cuja adjudicação foi precedida por Consulta Prévia, de acordo com o artigo 20.º n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, com posteriores alterações.-----

-----3-0 preço contratual, de acordo com o preço global da proposta apresentada pela adjudicatária datada de 24.05.2024, **€29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta euros)**, valor ao qual acresce IVA, sendo o encargo total deste contrato de €31.354,80 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos).-----

-----0 preço contratual apresentado contém todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro contraente.-----

-----4- O contrato será válido e executado até conclusão do Concurso Público ou até 6 (seis) meses.-----

-----5-Não se verificaram ajustamentos propostos pelo fornecedor/prestador e aceites pelo adjudicante.-----

-----6-Não é exigível a prestação de caução nos termos do Artigo 88º nº 2 do Código dos Contratos Públicos.-----

-----7-0 encargo com a presente adjudicação, no total de €31.354,80 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, vai ser satisfeito por conta da rubrica SO-020225, do Orçamento para o ano em curso, aprovado em reunião de Câmara de 23/11/2023 e da Assembleia Municipal de 19/12/2023, tendo a informação de compromisso n.º2024/1680 do orçamento do ano de 2024 e datada de 2024/05/29 nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-

-----8-Consideram-se parte integrante deste contrato, sendo-lhes devida obediência obrigatória por ambas as partes:-----

-----a) O caderno de encargos;-----

-----b) A proposta adjudicada;-----

-----9-Não há lugar a exclusão do contrato de quaisquer termos ou condições da proposta.-----

-----10-Não há lugar a revisão de preços.-----



-----11-Os pagamentos serão feitos em moeda europeia; de acordo com o estabelecido nas peças procedimentais e na proposta.-----

-----Em caso de discordância por parte do Primeiro contraente, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à Segunda contraente, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a prestadora dos serviços obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

-----12-O Gestor do Contrato para efeito do disposto no Código dos Contratos Públicos é [REDACTED].-----

-----Em tudo o mais não previsto aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Ambos os contraentes declaram que se obrigam ao respeito integral pelo presente contrato.-----

-----No processo relativo a este procedimento serão arquivados os documentos que a instruem, designadamente o caderno de encargos, o convite, o processo concursal, a proposta e demais documentos que a instruem, certidão do Serviço de Finanças emitida em 19.03.2024, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 19.03.2024, certidão comercial com o código de acesso n.º [REDACTED], válida até 18.11.2024, cópia do certificado registo criminal dos legais representantes da segunda contraente e da segunda contraente válidos até 04.08.2024 e comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo.-----

-----O Primeiro Contraente será o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do representante do Segundo Contraente, a nível das relações internas entre Contraentes e para as finalidades associadas ao presente contrato, ficando ainda o Primeiro Contraente expressamente autorizado a realizar esse tratamento com entidades terceiras ao contrato por motivos devidamente necessários e ponderosos, sempre salvaguardando a proteção dos dados pessoais referidos.-----



-----Este contrato foi elaborado em duas vias destinadas a ambos os Contraentes.-----

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

Assinado por: [Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Assinado por: [Redacted]
[Redacted]
[Redacted]



Assinado por: [Redacted]
[Redacted]
[Redacted]